

1 Ata da Sessão Plenária da 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação - CMEL,
2 realizada às oito horas, do dia 20 (vinte) de novembro dois mil e vinte, em ambiente virtual no Google
3 Meet. Com a presença dos(as) Conselheiros(as): Simone Cristina de Farias Cavalin, João Marcos
4 Machuca de Lima, Alderi Luiz Ferraresi, Angela Pereira Teixeira Victoria Palma, Amélia Alonso
5 Varotto, Ana Cristina Piarice Giordano, Ludmila Dimitrovicht, Maria Cristina Anzola Alexandre,
6 Jorge Antonio de Andrade, Orlando Emílio de Freitas, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa, Simão
7 Paulo de Oliveira, Ana Flavia Moreira de Souza Maniaes, Cristina Aparecida Domingos Gerelus,
8 Adriana Haruyoshi Biason, Maria Antonia Fantaussi, Laura Simões Cunha, Mirna de Cassia Guilherme
9 Gentile e constatada a veracidade do quórum, a presidente Simone Cavalin declara aberta a reunião.
10 **Expediente: 1. Leitura e aprovação da pauta:** A presidente Simone Cavalin faz a leitura da pauta;
11 sendo essa aprovada por unanimidade pelo Pleno. **B. Ordem do dia: 1. Minuta da Deliberação nº**
12 **03/2020-CMEL e Indicação:** análises e posicionamentos: sobre normas regulamentadoras para
13 Processo de Reorganização de Calendário Escolar para os anos letivos de 2020 e 2021 no âmbito do
14 Sistema Municipal de Ensino de Londrina em decorrência da legislação específica sobre a pandemia
15 causada pelo novo Coronavírus/COVID-19 e outras providências: A presidente Simone Cavalin
16 solicita apresentação da minuta da deliberação nº03/2020 e indicação para análise, sugere como
17 encaminhamento que sejam feitos os destaques conforme a apresentação dos artigos, considerando que
18 todos receberam antecipadamente os documentos, o que foi aprovado pelo Pleno. **§ 1º do Art 1º:**
19 conselheira Angela sugere acrescentar “BNCC e no Referencial Curricular do Estado do Paraná”,
20 sendo aprovado pelo Pleno. **§ 2º do Art. 1ª:** conselheira Angela sugere indicar para quem deve ser
21 apresentado o calendário; “Ficará a cargo da mantenedora das unidades que possuem a oferta do Ensino
22 Fundamental”. Após debates fica aprovado o § 2º do art. 1º a seguinte redação: “Ficará a cargo da
23 Mantenedora das unidades que possuem a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais e suas
24 Modalidades, a apresentação no prazo de 10 dias úteis a partir da publicação desta Deliberação para
25 apresentação de recomposição de calendário escolar referente ao ano letivo de 2020, com a devida
26 indicação de distribuição das horas letivas para o cumprimento da carga horária mínima obrigatória”.
27 **§ 3º do Art. 1ª: sugestão de novo texto:** “A validação das atividades e estudos escolares não
28 presenciais, para fins de cumprimento dos Direitos de Aprendizagem e cômputo de carga horária
29 deverão ser registradas pelas unidades escolares e eventualmente comprovadas perante apresentadas
30 às autoridades competentes conforme previsto pela Deliberação nº 001/2020-CMEL”, o que foi
31 aprovado pelo Pleno. **Art 3º: sugestão de ser colocado ao final, antes do art 9º,** o que foi aprovado
32 pelo Pleno. A conselheira Angela solicita a padronização do termo “Ensino Fundamental - Anos
33 iniciais e suas modalidades, o que foi aprovado pelo Pleno. **Inciso I Art. 4º:** A conselheira Angela
34 sugere acrescentar a palavra “presenciais” após a palavra atividades: “atividades presenciais”, o que
35 foi aprovado pelo Pleno. **§ 1º do Art. 5ª:** a conselheira Ludmila sugere alteração no texto como segue:
36 “Todas as alterações ou adequações devem ser registradas no Regimento Escolar, na Proposta
37 Pedagógica da escola ou no Calendário Escolar devem ser registradas e apresentadas quando
38 solicitadas pelos órgãos competentes, tendo em vista que as escolas do Sistema de Ensino são
39 responsáveis por formular sua Proposta Pedagógica, indicando com clareza as aprendizagens a serem
40 asseguradas aos alunos, e elaborar o Regimento Escolar, especificando sua proposta curricular,
41 estratégias de implementação do currículo e formas de avaliação dos alunos”, o que foi aprovado pelo
42 Pleno. **Art. 7º:** a conselheira Angela pede esclarecimentos. Após debates sugere-se a alteração: o
43 parágrafo único do art. 7º e o art. 8º ficam como §§ 1º e 2º do Art, 6º, o que foi aprovado pelo Pleno.
44 A conselheira Angela sugere acrescentar na Indicação, **item 3 da excepcionalidade,** acrescentar o
45 termo: acrescentar BNCC e RCPR: “...Direitos de Aprendizagem previstos na BNCC E RCPR...”, o
46 que foi aprovado pelo Pleno; A conselheira Angela sugere acrescentar na indicação, **item 5 da**
47 **obrigatoriedade de oferta educacional concomitante:** acrescentar: “Caso surjam novos casos de
48 COVID-19, ou outro motivo que impeça a frequência normal às aulas de um ou mais alunos, ficam mantidas as
49 possibilidades previstas pela Deliberação nº 001/2020 e nº 002/2020 - CMEL ou atendimento na forma de

50 exercícios domiciliares, previsto no Art. 4º-A da LDB 9394/96, quando necessário, para garantia dos Direitos
51 de Aprendizagem e do cumprimento dos conteúdos escolares quando do retorno do aluno, mantendo-
52 concomitante a oferta presencial e não presencial, até o término do ano letivo de 2020, podendo avançar
53 até o ano exercício de 2021”; **substituir a palavra “ensinados”**: “As instituições com oferta de
54 Educação Infantil, apesar da flexibilização legal quanto a obrigatoriedade de cumprimento de carga
55 horária e de dias letivos para o ano letivo de 2020, deverão manter a oferta educacional remota aos
56 alunos regularmente matriculados e realizar de modo sistematizado, os registros de conteúdos
57 ~~trabalhados~~ ensinados e respectivos registros avaliativos de aprendizagens ocorridas, primando pela
58 manutenção do vínculo, inclusive o desenvolvimento de Atendimento Educacional Individualizado
59 conforme previsto na Deliberação nº02/2020 – CMEL”. Para essa etapa, não se faz necessária a
60 apresentação da reorganização de calendário escolar para o referido ano letivo”, sendo as alterações
61 aprovadas pelo Pleno. A conselheira Angela sugere acrescentar no **item 6. da competência para a**
62 **gestão e reorganização do calendário escolar**: parágrafo 2º: Conselho Nacional de Educação e
63 Conselho Municipal de Educação de Londrina: no parágrafo 7º acrescentar BNCC e RCPR: “...Direitos
64 de Aprendizagem previstos na BNCC E RCPR...”, o que foi aprovado pelo Pleno. Não havendo mais
65 sugestões de alteração da minuta em tela, a presidente Simone Cavalin coloca em votação a
66 Deliberação nº 03/2020-CMEL e sua Indicação, com as alterações aprovadas, o que foi aprovado por
67 unanimidade pelo CMEL. **2. Minuta da Deliberação nº 04/2020-CMEL e Indicação: análises e**
68 **posicionamentos. Dispõe sobre o estabelecimento de reuniões remotas a serem realizadas pelo**
69 **Conselho Municipal de Educação de Londrina, em caráter excepcional, em razão da pandemia**
70 **global do novo coronavírus (Covid-19).** A presidente Simone Cavalin solicita apresentação da
71 minuta da deliberação nº04/2020 para análise, sugere manter o encaminhamento para análise e
72 posicionamentos, o que foi aprovado pelo Pleno. A conselheira Angela sugere que nessa deliberação
73 seja contemplado a possibilidade de reuniões remotas em casos de excepcionalidade para atender as
74 demandas deste Conselho. Após debates, sugere-se as seguintes alterações: retirar do Assunto: “em
75 razão da pandemia global do novo coronavírus (Covid-19)”, o que foi aprovado pelo Pleno;
76 acrescentar: “CONSIDERANDO a necessidade, garantia e manutenção do quórum, viabilizando a
77 participação de todos os conselheiros e demais interessados da sociedade civil”, o que foi aprovado
78 pelo Pleno; Os conselheiros João Marcos e Simone Cavalin apresentam a sugestão de alteração no **art**
79 **3º e seus §§**, como segue: “**Art.3º** Na ata da reunião deve constar ~~a informação que as deliberações~~
80 ~~acontecerão~~ as deliberações acontecidas em ambiente virtual e a indicação de quais conselheiros que
81 dela participaram remotamente por lista de presença ou relação nominal expressa no corpo do texto,
82 sendo assinada somente pelo Presidente, Secretário Geral e membro da diretoria executiva quando
83 apoio. § 1º. As atas das reuniões virtuais das Câmaras de Trabalho do CMEL, poderão ser aprovadas
84 em ambiente virtual, após o término da reunião conforme deliberado pelo próprio colegiado, via e-
85 mail, aplicativo de mensagens WhatsApp ou equivalentes, desde que dispostas as regulamentações em
86 reunião e aprovadas pela maioria. § 2º As demais reuniões desse Conselho seguirão as regulamentações
87 quanto a elaboração e aprovação das atas estabelecidas em regimento”, o que foi aprovado pelo Pleno;
88 **Art. 6º**: sugestão de suprimir “enquanto durar o quadro de pandemia de Covid-19 no Brasil, ou”, e
89 também o **parágrafo único do referido artigo**, o que foi aprovado pelo Pleno; a validade da
90 deliberação em tela fica válida retroativo ao decreto Municipal nº 334/2020 de 18/03/2020. Não
91 havendo mais sugestões de alteração da minuta em tela, a presidente Simone Cavalin coloca em
92 votação a Deliberação nº 04/2020-CMEL, com as alterações aprovadas, o que foi aprovado por
93 unanimidade pelo Pleno. **3. Reuniões presenciais do CMEL: análises e encaminhamentos.** O
94 conselheiro Jorge coloca a necessidade de considerar a possibilidade de reuniões presenciais, tendo em
95 vista a possibilidade de reuniões mesmo nesse momento de pandemia. Após debates e esclarecimentos,
96 a presidente Simone Cavalin coloca em votação as sugestões: 1. realizar reuniões presenciais ainda no
97 ano de 2020; 2. continuar com reuniões remotas: fica aprovado por maioria de votos a sugestão 2,
98 continuar com reuniões remotas da Plenária. A presidente Simone esclarece que o Pleno já aprovou a
99 possibilidade de reuniões presenciais das Câmaras de Trabalho do CMEL, atendendo os protocolos
100 sanitários e, conforme deliberação dos membros das Câmaras. Quanto a participação da sociedade civil
101 nas Sessões Plenárias Públicas do CMEL, após debates, a presidente Simone coloca em votação a

102 sugestão de se elaborar um edital para regulamentar a participação da sociedade civil nas Sessões
103 Plenárias Públicas do CMEL, com possibilidade de regras específicas quando liberar o microfone e
104 retirada de participante que não cumprir as exigências, o que foi aprovado por unanimidade pelo Pleno.
105 **4. Leitura e aprovação da Ata da reunião:** A presidente Simone Cavalin solicita a leitura da presente
106 Ata, e coloca em votação, a qual foi aprovada pelo Pleno por unanimidade de votos. Nada mais havendo
107 ser tratado, a sessão plenária foi encerrada, com a presente ata lavrada e assinada por mim, Fernanda
108 Tedeschi, diretoria executiva do CMEL, e Ana Cristina Pialarice Giordano, 1ª secretária da mesa
109 diretora do CMEL e demais conselheiros(as) conforme lista de presença.